

N.º 210 de 30/09/1978

DECRETO Nº 2700/78

de 18 de setembro de 1978

Dispõe sobre crédito especial no valor de Cr\$ 741.330,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, - no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 741.330,00 (setecentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta cruzeiros), autorizado pela lei nº 2075, de 18 de setembro de 1978, destinado a atender as seguintes despesas:

9.	Departamento de Assuntos Sociais
9.51	Divisão de Educ. Física e Esportes
9.51-08	Educação e Cultura
9.51-0846	Educação Física e Desportos
9.51-08460310	Assistência Financeira
9.51-08460318.16	São José Esporte Clube
9.51-3210.00	Subvenções Sociais.....Cr\$ 300.000,00
8.	Departamento de Educação
8.11	Chefia e Coordenação
8.11-08	Educação e Cultura
8.11-0842	Ensino de Primeiro Grau
8.11-08421880	Ensino Regular
8.11-08421881.62	Aquisição de Veículo para FENAME
8.11-4130.00	Equipamentos e Instalações.....Cr\$ 110.000,00
10.	Departamento de Assuntos Comunitários
10.41	Divisão de Fiscalização de Serv. Públicos
10.41-10	Habitação e Urbanismo
10.41-1060	Serviços de Utilidade Pública
10.41-10603260	Serviços Funerários
10.41-10603261.63	Veículos para Funerária
10.41-4130.00	Equipamentos e Instalações.....Cr\$ 331.330,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de setembro de 1978.

Continuação do Decreto nº 2700/78 - fls. 02



Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mes de setembro de mil novecentos e setenta e oito.



Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/amtr.